

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2024, o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta do **Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n.º 02/2024, e Listagem de Eliminação de Documentos**, aprovados pela **Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, e publicados no **Diário de Justiça Eletrônico, edição n. 3942, seção I (segunda parte), de 03 de maio de 2024**, cumprido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, não houve solicitação de guarda particular, sendo assim, procedeu-se à eliminação de **1.420 processos judiciais**, totalizando **390 kg de papel**, encaminhados à reciclagem, compondo **14,11 metros lineares** dos documentos relativos a: ação penal – procedimento ordinário (cód. 283); ação penal – procedimento sumário (cód. 10943); ação penal de competência do júri (cód. 282); agravo de execução penal (cód. 413); cautelar inominada criminal (cód.11955); carta precatória criminal (cód. 355); embargos de terceiro criminal (cód. 327); exceção de incompetência de juízo (cód. 319); exceção de litispendência (cód. 320); exceção de suspeição (cód. 318); habeas corpus criminal (cód. 307); inquérito policial (cód. 279); insanidade mental do acusado (cód. 333); interpelações (cód. 274); liberdade provisória com ou sem fiança (cód. 305); notificação para explicações (cód. 275); pedido de busca e apreensão criminal (cód. 309); pedido de prisão preventiva (cód. 313); pedido de prisão temporária (cód. 314); pedido de quebra de sigilo de dados e/ou telefônico (cód. 310); petição criminal (cód. 1727); recurso em sentido estrito (cód. 426); representação criminal/Notícia de Crime (cód. 272); restituição de coisas apreendidas (cód. 326); termo circunstanciado (cód. 278) e transferência entre estabelecimentos penais (cód. 12728), do período de 1993-2011, da **segunda vara criminal da Comarca de Catalão (GO)**.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dulce Helena do Vale, Diretora Presidente da Cooper Rama Cooperativa de Reciclagem



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Kayro Alexandre Silva, matrícula 5243624, Assistente de Secretaria III

Desembargadora Juliana Pereira Diniz Prudente
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 883167962584 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000321359 (Evento nº 53)

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
DESEMBARGADORA
GABINETE DES JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Assinatura CONFIRMADA em 01/07/2024 às 15:49

Kayro Alexandre da Silva
ASSISTENTE DE SECRETARIA III
UNIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL
Assinatura CONFIRMADA em 28/06/2024 às 14:58

